



EDITAL n. 079, de 29 de maio de 2012

Abre processo de convalidação de responsabilidade de disciplinas, unidades de aprendizagem ou educacional, módulos, constantes da estrutura curricular dos cursos de graduação.

Elson Rogério Bastos Pereira, Pró-Reitor de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, torna pública a abertura do processo de convalidação de responsabilidade de disciplinas, unidades de aprendizagem ou educacional, módulos, constantes da estrutura curricular dos cursos de graduação.

I – DA ABERTURA

1.1 - O Processo destina-se à convalidação de responsabilidade de disciplinas, unidades de aprendizagem ou educacional, módulos, constantes da estrutura curricular dos cursos de graduação da UNIPLAC.

1.2 - O processo de convalidação de responsabilidade de disciplinas, unidades de aprendizagem ou educacional, módulos, constantes da estrutura curricular dos cursos de graduação, será regido pelo presente edital.

1.3 - Os docentes, atualmente responsáveis pelas disciplinas nas estruturas que sofreram modificação, constantes no QUADRO 01, em anexo, terão garantida, automaticamente, a convalidação da responsabilidade para as disciplinas da atual estrutura.

1.4 - A convalidação de responsabilidade abrangerá o período para o qual o docente foi aprovado por processo seletivo, em que a disciplina, módulo, unidades de aprendizagem ou educacional foi ofertada.

1.4.1 - O docente que não desejar ministrar aulas de disciplinas, unidades de aprendizagem ou educacional, módulos, constantes no QUADRO 01, deverá indicar de forma expressa, em protocolo a ser encaminhado à Coordenação de Graduação, até **05 de junho de 2012**.

1.5 - No caso de constar no QUADRO 01, em anexo, mais de um docente para a convalidação de responsabilidade sobre a mesma disciplina, módulo, unidade de aprendizagem ou unidade educacional, estes docentes deverão apresentar: Quadro de Pontuação (Anexo 01) preenchido. Indispensável comprovar documentalmente todos os itens registrados no referido Quadro. Os comprovantes deverão ser numerados e anexados ao formulário, e protocolados à Coordenação de Graduação da UNIPLAC, até **05 de junho de 2012**.

1.6 - Nos casos do item anterior, terá preferência para indicação para ministrar aulas nos semestres seguintes, o docente que atender aos critérios abaixo:

a) titulação;

b) produção docente (produção científica, produção técnica, orientações, participações em bancas, entre outros);

c) aperfeiçoamento;

d) formação complementar;

e) tempo de docência na disciplina, módulo, unidade de aprendizagem ou educacional;

f) resultados de avaliação de desempenho;

Observação – Será considerado tempo de docência o período em que o docente deixar de ministrar a(s) disciplina(s) pela(s) qual(ais) é responsável, em virtude de ocupar cargo administrativo, estar cursando Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelas instâncias estaduais ou federais, desde que autorizado pela Instituição.

1.7 - Atendido aos critérios acima dispostos, terá prioridade na indicação, o docente que obtiver a maior pontuação, conforme Quadro de Pontuação, em anexo.

1.8 - Para fins desta resolução, serão consideradas as áreas de conhecimento definidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

II– DO RECURSO

2.1 – O docente, cuja convalidação de responsabilidade, não constar no quadro em anexo, e entender que deve constar, poderá interpor recurso, até cinco dias úteis, após a divulgação deste edital, solicitando a inclusão da disciplina, módulo, unidade de aprendizagem ou unidade educacional no referido quadro, devendo apresentar no ato, os seguintes documentos, alternativamente:

a) comprovante de aprovação em processo seletivo externo, através do qual foi admitido ao quadro de carreira da UNIPLAC;

b) comprovante de aprovação em processo de indicação interno, nos termos da Resolução n ° 020/2004, no qual lhe foi conferida a responsabilidade pela disciplina pretendida.

- c) comprovante da indicação de responsabilidade pela disciplina pretendida, nos termos do art. 1º, da Resolução nº 58/1999.

2.1.1 – A referida solicitação deverá ser protocolada e encaminhada à Coordenação de Graduação.

Observação: Na ocorrência da situação acima, será publicada a convalidação de responsabilidade, acrescentando as alterações das disciplinas, módulos, unidades de aprendizagem ou educacional, questionados.

2.2 - O candidato que tiver qualquer discordância em relação à análise dos documentos encaminhados, poderá interpor recurso, até dois dias úteis, após a divulgação dos resultados.

III - COMISSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

3.1 - A comissão de análise dos documentos comprobatórios será composta e constituída por portaria.

IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - O docente a quem for conferida a responsabilidade pela disciplina, módulo, unidade de aprendizagem ou educacional solicitada, deverá permanecer efetivamente em sala de aula pelo período mínimo de 04 semestres consecutivos, em que forem disponibilizados, iniciando-se logo após o deferimento de seu pedido.

4.2 – Na hipótese do item 1.4.1, e em caso de não cumprimento do prazo estabelecido no item 4.1, o docente perderá a responsabilidade pela disciplina, módulo, unidade de aprendizagem ou educacional, possibilitando-se a abertura de processo seletivo para preenchimento da vaga, salvo nos casos previstos no art. 29, do Plano de Cargos, Salários e Carreira.

4.3 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Coordenação de Graduação e Comissão de Indicação.

Lages, 29 de maio de 2012.

Elson Rogério Bastos Pereira
Pró- Reitor de Ensino

ANEXO 01

Edital n 079/2012

(Aplica-se somente nos casos previstos no item 1.5 do presente edital)**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

1. TITULAÇÃO – TI				
Itens	N.º Doc.*	Quant.	Pontos	Subtotal**
1.1. Doutorado			100,00	
1.2. Mestrado			85,00	
1.3. Especialização			70,00	
Pontuação máxima			100,00	

* Nº Doc.: Números dos documentos (**Ordem dos Anexos**) que comprovam os títulos e produção (certificados, diplomas, declarações entre outros), que deverá ser idêntico ao numerado no próprio documento.

** Subtotal: Preenchimento exclusivo da Banca Examinadora

2. PRODUÇÃO DOCENTE				
Itens	N.º Doc.*	Quant.	Pontos	Subtotal**
2.1. Realização de pesquisa científica				
2.1.1. autor e/ou coordenador			8,0	
2.1.2. co-autor			6,0	
2.1.3. colaborador			4,0	
2.2. Elaboração e execução de projetos de extensão:				
2.2.1 Até 40 horas				
2.2.1.1 autor			2,0	
2.2.1.2. ministrante acima de 4 horas			2,0	
2.2.1.3. ministrante até 4 horas			1,0	
2.2.2 Mais de 40 horas				
2.2.2.1 autor			4,0	
2.2.2.2. ministrante acima de 4 horas			2,0	
2.2.2.3. ministrante até 4 horas			1,0	
2.3. Livros publicados:				
2.3.1. Na área de atuação				
2.3.1.1 autor			10,0	
2.3.1.2.co-autor/ organizador/ coordenador			5,0	

2.4. Artigos, ensaios ou resenhas publicados:				
2.4.1. como autor:				
2.4.1.1. em revista científica com conselho editorial			6,0	
2.4.1.2. em livros			5,0	
2.4.1.3. em revistas em geral			1,0	
2.4.2. como co-autor:				
2.4.2.1. em revista científica com conselho editorial			3,0	
2.4.2.2. em livros			2,5	
2.4.2.3. em revistas em geral			0,5	
2.5. Elaboração de manuais, catálogos, periódicos, anais, boletins ou similares aprovados por comissão específica ou conselho editorial e publicado.				
2.5.1. organizador			2,0	
2.5.2. colaborador			1,5	
2.6. Apresentação de trabalhos em congressos, fóruns, simpósios, encontros, seminários ou similares:				
2.6.1. com publicação em anais			2,0	
2.7. Ministração de cursos e seminários				
2.7.1. mais de vinte horas			3,0	
2.7.2. acima de cinco até vinte horas			2,0	
2.7.3. até cinco horas			1,0	
2.8 Orientações				
2.8.1 Orientação de tese de doutorado aprovada			10,0	
2.8.1.1 Co- Orientação de tese de doutorado aprovada			4,0	
2.8.2 Orientação de dissertação de mestrado aprovada			6,0	
2.8.2.1 Co-Orientação de dissertação de mestrado aprovada			2,0	
2.8.3 Orientação de monografia de especialização aprovada.			2,0	
2.8.4 Orientação de Trabalho de Curso de graduação (monografia, relatório analítico)			1,0	
2.8.5 Orientação de aluno ou grupos de alunos de estágio			1,0	
2.8.6 Orientação de aluno bolsista de			0,5	

iniciação científica				
2.8.7 Orientação de aluno bolsista de monitoria			0,5	
2.8.8 Orientação de aluno bolsista de extensão			0,5	
2.9 Participação em bancas (exceto orientador)				
2.9.1 Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado			1,0	
2.9.2 Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado			0,5	
2.9.3 Participação como membro efetivo de banca de TC, Monografia nos cursos de graduação			0,2	
2.9.4 Participação como membro efetivo em processo seletivo para o magistério superior			0,5	
2.10 Projetos de Pesquisa				
2.10.1 Coordenador de projeto de pesquisa financiado através de editais públicos			3,0	
2.10.2 Coordenação de projetos de pesquisa não-financiados			2,0	
2.10.3 Participação em projetos de pesquisa			1,0	
2.11 Projetos de Extensão				
2.11.1 Coordenação de projeto de extensão financiado			3,0	
2.11.2 Coordenação de projeto de extensão não-financiado			2,0	
2.11.3 Participação de projetos de extensão			1,0	
TOTAL				

3. APERFEIÇOAMENTO				
Itens	N.º Doc. *	Quant.	Pontos	Subtotal**
3.1 Pós-graduações na área do conhecimento				
3.1.1. Doutorado			25,0	
3.1.2. Mestrado			15,0	
3.1.3. Especialização			5,0	
3.2. Participação em formação continuada específica da área do conhecimento da disciplina				

3.2.1. acima de 120 horas			8,0	
3.2.2. de 81 a 120 horas			6,0	
3.2.3. de 41 a 80 horas			4,0	
3.2.4. de 21 a 40 horas			2,0	
3.2.5. até 20 horas			1,0	
TOTAL				

4. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Itens	N.º Doc. *	Quant.	Pontos	Subtotal**
4.1 Pós-graduações em diferentes áreas do conhecimento				
4.1.1. Doutorado			15,0	
4.1.2. Mestrado			10,0	
4.1.3. Especialização			3,0	
4.2. Participação em cursos de outras áreas do conhecimento				
4.2.1. acima de 120 horas			2,5	
4.2.2. de 81 a 120 horas			2,0	
4.2.3. de 41 a 80 horas			1,5	
4.2.4. de 21 a 40 horas			1,0	
4.2.5. até 20 horas			0,5	
4.3. Participação em congressos, seminários, fóruns, simpósios, encontros ou similares:				
4.3.1. acima de 8 horas			2,0	
4.3.2. com mínimo de 8 horas			1,0	
4.4. Participação em capacitação docente na UNIPLAC				
4.4.1. por capacitação docente			2,0	
TOTAL				

5. TEMPO DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA, MÓDULO, UNIDADE DE APRENDIZAGEM OU EDUCACIONAL

Itens	N.º Doc. *	Quant.	Pontos	Subtotal**
5.1. em graduação (por semestre ou ano, no caso do curso de Medicina)			1,0	

6. RESULTADOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Itens	Pontos	Conceito apresentado	Subtotal**
-------	--------	----------------------	------------

6.1. conceito A	3,0		
6.1. conceito B	2,0		
6.1. conceito C	1,0		

PONTUAÇÃO GERAL (Para preenchimento da Banca Examinadora)	Pontos
TITULAÇÃO – TI	
PRODUÇÃO DOCENTE	
APERFEIÇOAMENTO	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	
TEMPO DE DOCÊNCIA NA DISCIPLINA, MÓDULO, UNIDADE DE APRENDIZAGEM OU EDUCACIONAL	
RESULTADOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
TOTAL GERAL	

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

1. Titulação

1.1 Será pontuada somente a maior titulação.

1.2 Será considerada somente a titulação conferida por instituição autorizada ou reconhecida.

1.3 A titulação deverá permitir o credenciamento do docente de acordo com as normas vigentes na UNIPLAC.

2. Produção Docente

2.1 Realização de pesquisa científica:

2.1.1 Será pontuada a participação em pesquisa científica decorrente de projetos aprovados por instituições de ensino superior, reconhecidas ou autorizadas e outras instituições de fomento à pesquisa.

2.1.2 Será considerado o Projeto de Pesquisa devidamente concluído, comprovado mediante o relatório final.

2.1.3 As pesquisas deverão estar relacionadas com a área do conhecimento.

2.2. Elaboração e execução de projetos de extensão:

2.2.1 A participação na elaboração e execução de projeto de extensão será pontuada por projeto.

2.2.2 Os projetos de extensão deverão estar relacionados com a área do conhecimento, de acordo com o CNPQ.

2.2.3 Será considerado apenas o projeto executado nos últimos três anos.

2.3. Livros publicados:

2.3.1 Será pontuado todo livro impresso, que seja pertinente à área de atuação.

2.4. Artigos, ensaio e resenhas publicados:

2.4.1 Será pontuada apenas uma publicação do mesmo artigo e somente dos três últimos anos.

2.4.2 Os artigos publicados deverão estar relacionados com a área do conhecimento.

2.5. Elaboração de manual, catálogos, periódicos, anais, boletins ou similares:

2.5.1 Será pontuada a elaboração de manuais, catálogos, periódicos, anais, boletins ou similares, aprovados por comissão específica ou conselho editorial e publicado, nos três últimos anos.

2.6. Apresentação de trabalhos em congressos, fóruns, simpósios, encontros, seminários ou similares:

2.6.1 Será pontuada a apresentação de trabalhos em congressos, fóruns, simpósios, encontros,

seminários ou similares, nos três últimos anos.

2.6.2 Será pontuada apenas uma vez a apresentação do mesmo trabalho em congressos, fóruns, simpósios, encontros, seminários ou similares.

2.6.3 Os trabalhos deverão estar relacionados com a área do conhecimento.

2.7. Minистраção de cursos e seminários

2.7.1 Será pontuada a ministração de cursos e seminários na área do conhecimento durante os três últimos anos.

2.8 Orientações

2.8.1 Serão consideradas as orientações dos últimos quatro anos

2.9 Participação em Bancas

2.9.1 Serão consideradas as participações em bancas dos últimos três anos.

2.10 Projetos de Pesquisa

2.10.1 Serão consideradas as coordenações e participações de projeto de pesquisa dos últimos quatro anos.

2.11 Projetos de Extensão

2.11.1 Serão consideradas as coordenações e participações em projeto de extensão dos últimos três anos.

3. Aperfeiçoamento

3.1. Pós-graduações na área do conhecimento

3.1.1 Serão pontuadas todas as pós-graduações na área do conhecimento

3.2. Participação em formação continuada da área do conhecimento da disciplina

3.2.1 Será pontuada toda formação continuada da área do conhecimento da disciplina, realizada nos últimos três anos.

4. Formação Complementar

4.1 Pós-graduações em diferentes áreas do conhecimento

4.1.1 As Pós-graduações não consideradas na titulação, serão consideradas como formação complementar.

4.2. Participação em cursos de outras áreas do conhecimento

4.2.1 Serão consideradas as participações em cursos de outras áreas do conhecimento dos últimos três anos.

4.3. Participação em congressos, seminários, fóruns, simpósios, encontros ou similares

4.3.1 Serão pontuadas todas as participações realizadas nos eventos acima, nos últimos três anos.

4.4. Participação em capacitação docente na UNIPLAC

4.4.1 Serão pontuadas todas as capacitações docentes realizadas na UNIPLAC, nos últimos três anos.

5. Tempo de docência na disciplina, módulo, unidade de aprendizagem

5.1 Será pontuado o tempo de docência na graduação, por semestre, e no caso do curso de Medicina, por ano, na disciplina, módulo, unidade de aprendizagem.

5.2 Será considerado tempo de docência o período em que o professor deixar de ministrar a (s) disciplina(s) pela(s) qual(ais) é responsável em virtude de ocupar cargo administrativo, estar cursando Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelas instâncias estaduais ou federais, desde que autorizado pela Instituição.

6. Resultados de Avaliação de Desempenho

6.1 Será considerada a última avaliação, obtida pelo professor, na disciplina, módulo, unidade de aprendizagem em questão.

7. Critérios de Desempate

- a) Maior conceito obtido na Avaliação Docente na referida disciplina, módulo, unidade de aprendizagem, no último semestre trabalhado;
- b) Maior pontuação na Titulação;
- c) Maior pontuação na Produção Docente;
- d) Maior pontuação no Aperfeiçoamento;
- e) Maior pontuação na Formação Complementar;
- f) Maior pontuação no Tempo de Docência.

Elson Rogério Bastos Pereira
Pró-Reitor de Ensino